INDICAÇÃO Nº ____/2021

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que tomem as devidas providências para orientar os médicos das Unidades de Saúde a fornecerem duas vias das receitas médicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, vez que somente é fornecido aos cidadãos que utilizam dos serviços de saúde pública desse município uma única via do receituário médico contendo a prescrição dos medicamentos.

Nessa toada, ao se dirigirem à farmácia popular, os munícipes não logram êxito em obter a medicação prescrita, pois os atendentes afirmam ser necessárias duas vias da receita médica, independentemente de qual medicação é prescrita.

Dessa forma, a fim de garantir a perfeita prestação do serviço público, bem como de assegurar um direito constitucionalmente previsto, lanço mão da presente indicação para solicitar a Vossa Senhoria que orientem os médicos servidores deste Município que emitam não uma, mas sim duas vias dos medicamentos prescritos a todo e qualquer paciente.

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

Aracruz, 09 de março de 2021.

Roberto Rangel
Vereador - Podemos

Adriana Guimarães
Vereadora - Republicanos

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora
REPUBLICANOS

Carlinhos Mathias
Vereador - PTC

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL
Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br